

## **DECRETO Nº 014/2017**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo no Município de Jaqueira na sexta-feira, no dia 13 de novembro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com amparo no inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Jaqueira; e

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do servidor público, sempre considerado Ponto Facultativo caiu no sábado próximo passado;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio de de Ato da Casa Civil, determinou que será transferido para o dia 03 de novembro o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro, data em que festeja o dia do servidor público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a sexta-feira, dia 03 de novembro de 2017, fica impressada entre o Feriado Nacional de 02 de novembro (Dia de Finados) e o sábado dia 04 de novembro de 2017;





PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**CONSIDERANDO** que a que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 03 de novembro de 2017, se revela conveniente à Administração Municipal e aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que o fechamento das Repartições Públicas Municipais, em virtude do Ponto Facultativo, deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos deste Município fazem jus nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a economia aos cofres públicos resultantes que representa a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais, em face do Ponto Facultativo,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado que, na circunscrição territorial do Município de Jaqueira, no âmbito as suas Repartições Públicas, o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro, fica transferido para a **SEXTA-FEIRA, DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017**, nos termos das motivações suscitadas nos considerando deste ato administrativo.

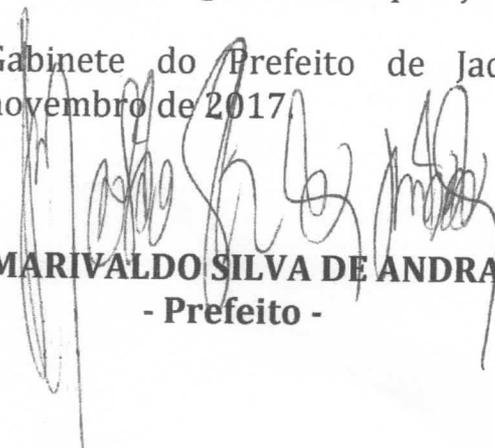
**Art. 2º** - Os serviços de limpeza pública e os serviços de urgência e emergência nas unidades hospitalares deste Município, não serão alcançados pela regalia prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.



**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaqueira, em 01 de  
novembro de 2017



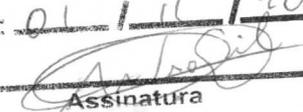
**MARIVALDO SILVA DE ANDRADE**  
- Prefeito -



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230110123803.pdf>  
assinado por: idUser 83

Publicado ao quadro de aviso  
desta Prefeitura

Data: 01 / 11 / 2017

  
Assinatura

2737  
Matricula